

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 351, de 25 de Novembro de 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.784,90 (Dois Mil,
Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para dar cobertura a seguinte programação:

04 – ORGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100062.018000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Civil R\$ 1.100,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.684,90

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação total das dotações
Orçamentárias especificadas abaixo:

04 – ORGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12-Educação

12361-Ensino Fundamental

123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100061.010000 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA ESCOLAR

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 1.284,90

1236100062.013000 – CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 1.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Público de

Decreto nº 021/02

25/11/02

Leide dos Rodrigues da Silva

Dir. Depto. Adm. Geral

D. RETO 167/2001

Corumbiara-RO, 25 de Novembro de 2002.

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

09/12/2002

HORÁRIO

12:14:00

Leidson J. de Souza
Prefeito Municipal

Ass. do Responsável

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER-EXECUTIVO

25 11 02

02 - ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

01- UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

04- Administração

04122-Administração Geral

041220002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA

0412200022.002000-MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.221,41
3.1.90.34.00.0000 - Outras Despesas Pessoal - Contr. Terceiriz.	R\$ 2.000,00
3.1.90.91.00.0000 - Sentenças Judiciais	R\$ 8.184,15
3.1.90.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 6.424,30
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.91.00.0000 - Sentenças Judiciais	R\$ 260,00
3.3.90.92.00.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.812,99

19 - Ciência e Tecnologia

19571 - Desenvolvimento Científico

195710002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA

1957100021.003000 - INFORMATIZAÇÃO

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.280,00
--	--------------

28 - Encargos Especiais

28843 - Serviços da Dívida Interna

288430002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA

2884300020.003000 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 13.750,00
--	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 25 de Novembro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento nº 25 11 02
Decreto nº 021.02

João Carlos Rodrigues Silva

Dir. Deplo. Adm. Geral
DECRETO 167/2001

Câmara Municipal de Corumbiara

PROT. GLO

DATA

HORÁRIO

09/12/2002

12 140

Ass. do Responsável

Leidson G. de Souza
Prefeito Municipal